



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos N° 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1516

PORTARIA N°245/2020

Esperantina/PI, 15 de julho de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a **Lei Municipal n° 1.075 de 15 de Outubro de 2007**, e

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo n° **029/2020**, requerido em 06/03/2020, e conforme preceitua o art. 25, da lei n°. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 3° da Emenda Constitucional n°. 47 de 05 de julho de 2005, bem como toda a legislação correlata;

Considerando, o **Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina- ESPERANTINA-PREV**,

RESOLVE:


Art. 1° - Conceder ao servidor público, **FRANCISCO EDGAR DO VALE**, Agente Administrativo, RG n°. **553.164 SJSP-PI**, inscrito no CPF sob o n° **320.026.293-15**, matrícula n°. **643**, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, em 15 de julho de 2020.


VILMA CARVALHO AMORIM
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, de acordo com a Lei Orgânica do Município.


Cristiane Gomes de Oliveira
Chefe de Gabinete


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos N° 746 - Centro

CNPJ: 06.554.174/0001-82

CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1516

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**PROCESSO Nº. 029/2020**

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	RS	1045,00
B.	Adicional por tempo de Serviço, Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	RS	365,70
	TOTAL A RECEBER	RS	1.410,75
	Esperantina/PI, 15 de julho de 2020.  Leila Maria Oliveira Borges Castro Coord. Setor Pessoal		